



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ**

**PORTARIA N.º 26/2016 – 3ª PJ**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio do promotor de justiça, respondendo pela 3ª Promotoria da Comarca de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** a Certidão emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú, informando que não constam nos sistemas de acompanhamento e Emissão de Alvarás de funcionamento, registros de expedição de alvará para o empreendimento “Espaço Feras”, informando ainda, através da C.I. N°160/2015 – SEMAM, que não há procedimento administrativo para o Licenciamento Ambiental do referido empreendimento que, além disso, se encontra realizando eventos festivos conforme divulgação de anúncios em via pública;

**DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com fundamento no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, para apuração dos fatos acima noticiados ou quaisquer outros com eles relacionados, para tanto determinando o seguinte:

- 1) registre-se, autue-se;
- 2) Após, venham-me os autos conclusos.

Maracanaú, 15 de Março de 2016.

**FABRÍCIO BARBOSA BARROS**  
**Promotor de Justiça**